

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****ESCLARECIMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 116/2020****TIPO: "MAIOR VALOR OFERTADO"**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM AGÊNCIA FÍSICA NO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS EM REGIME TEMPORÁRIO E PENSIONISTAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**

O Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, vem a público esclarecer as questões sobre o Processo Licitatório em tela, de acordo com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

**1. Nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que fazem parte do processamento da folha de pagamento:**

Município de Santa Rita do Sapucaí, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02.

**2. Se os pensionistas, aposentados, servidores inativos são pagos diretamente pela entidade pública contratante ou por algum Instituto de Previdência:**

São pagos diretamente pela entidade pública, ou seja, pelo Município de Santa Rita do Sapucaí, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02.

**3. Se a entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome de outros Órgãos e/ou Entidades participantes:**

Sim, o Município de Santa Rita do Sapucaí, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02 é a única entidade licitante.

**4. Se será firmado um contrato único de prestação de serviços:**

Sim, será firmado um contrato único de prestação de serviços.

**5. Se o valor correspondente à proposta vencedora da Licitação ocorrerá mediante crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público:**

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

O pagamento do valor correspondente à proposta vencedora da Licitação ocorrerá mediante crédito, em uma única parcela, de modo direto e integral para a entidade licitante, na Conta Corrente N.º 15.002-9, Agência N.º 0872-9, Banco do Brasil S/A.

**6. Se o processamento da folha de pagamento será executado em caráter de exclusividade pela instituição financeira contratada:**

Sim, o processamento da folha de pagamento será executado em caráter de exclusividade pela instituição financeira contratada.

**7. Se durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamentos poderá manter/instalar quaisquer dependências bancárias de atendimento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s):**

Sim, durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos poderá manter/instalar quaisquer dependências bancárias de atendimento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s), conforme item 9.4 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência).

**8. Se durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamento poderá realizar propaganda, divulgação e venda de produtos bancários nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s):**

Sim, durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamento poderá realizar propaganda, divulgação e venda de produtos bancários nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s), desde que relacionadas ao objeto licitado.

**9. Se serão disponibilizadas informações detalhadas à contratada para o processo de abertura de contas, e em qual prazo serão disponibilizadas:**

Conforme item 3.2.4 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência), “o Município fornecerá à Instituição Financeira, por meio de intercâmbio de informações em meio magnético e conforme “layout” dos arquivos fornecidos pela CONTRATADA, os dados necessários ao cadastramento dos servidores para efetivação dos pagamentos.”.

**10. Pirâmide salarial envolvida no objeto licitado.**

A referida Pirâmide já foi disponibilizada no item 5.2 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência).

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****11. Em relação à pirâmide salarial, informar:****a. qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo de folha de pagamento?**

Em relação à quantidade de CPFs, o Município possui 1.311 (um mil trezentos e onze) cadastros de CPFs, em virtude do acúmulo de cargo previsto na Constituição Federal.

**b. qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo de folha de pagamento?**

Conforme Item 5.1 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência), o Município tem 1.332 (um mil, trezentos e trinta e duas) matrículas.

**c. diferenciar a quantidade de servidores por vínculos mantidos pela entidade licitante.**

A quantidade de servidores por vínculos mantidos pela entidade licitante já foi disponibilizada no item 5.1 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência).

**12. Se o Município possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating:**

Sim, o Município possui os dados atualizados junto à STN.

**13. Se o Município entregará a documentação requerida para abertura de suas contas correntes em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato e se na sequência da abertura formalizará a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica:**

Sim, o Município entregará a documentação requerida para abertura das mencionadas contas correntes em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

**14. Se em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, o Município realizará credenciamento dos usuários:**

Sim, em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada.

**15. Se a entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e pode ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico financeira do contrato:**

Sim, estamos cientes.

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

**16. Se todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário:**

Os créditos deverão ocorrer em conta salário ou em conta corrente, dependendo da opção do servidor.

**17. Sobre item 3.2.1.9, do Edital, considerando que Instituições Financeiras são constituídas sob a forma de sociedades anônimas (cuja principal característica é a irrelevância da figura do sócio para a consecução das atividades empresariais), aliado ao fato do capital acionário ser pulverizado em bolsa de valores, se será desconsiderada a figura do sócio:**

Sim, será desconsiderada a figura do sócio, contudo será considerada a figura de seus diretores.

**18. Sobre a disponibilização do Decreto Municipal N.º 13.649/2020:**

Disponível em <http://pmsrs.mg.gov.br/wordpress/index.php/normas-de-licitacao/>.

**19. Sobre o item 7.2.3, alínea "a", VI, do edital c/c Anexo III, e considerando que o objeto licitado é voltado a instituições financeiras geralmente constituídas sob a forma de sociedades anônimas, se será desconsiderada a figura do sócio:**

Sim, será desconsiderada a figura do sócio, contudo será considerada a figura de seus diretores.

**20. Se podem ser considerados prepostos em substituição à indicação de sócios:**

Sim., desde que os mesmos não possuam vínculo com a Administração Pública.

**21. Em relação à memória de cálculo do Índice de Basiléia (item 7.2.3, alínea "c", II, do edital c/c 8.2, do Termo de Referência), o Edital exige o Fator F de 0,11; contudo, a partir de 01/01/2019, dada a Res. 4.193/13 do CMN, o Fator F é de 0,08%. Qual considerar?**

Deve ser considerado o Fator F de 0,08, conforme a Resolução 4.193/13 do CMN. Trata-se de norma vigente e incidente sobre a matéria, à qual o Edital deve se submeter.

**22. Se o prazo para o envio da proposta de preços readequada será de até 2 (duas) horas, a partir da convocação:**

Sim, caso seja enviada dentro da fase de negociação, que se dá com o primeiro colocado. Caso o primeiro colocado seja, por algum motivo, inabilitado ou desclassificado, o tempo de negociação e envio da proposta readequada será definido pelo(a) Pregoeiro(a), sendo de no mínimo, 15 (quinze) minutos.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

**23. Se o prazo de 10 (dez) dias para pagamento do valor final ofertado será contado em dias úteis ou corridos, após a assinatura do contrato:**

Considerar-se-á 10 (dez) dias corridos.

**24. Sobre o vínculo dos servidores temporários com a Administração:**

**a. Sobre a natureza e o ato normativo:**

| LEGISLAÇÃO                | PRAZO                                                                                                                                     | NATUREZA                                    | QUANTIDADE |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|
| Lei Municipal nº 4.521/11 | Contrato de 6 (seis) ou 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos.                                                                | Temporária                                  | 181        |
| Lei Municipal nº 4.350/09 | Contrato de 1 (um) ano, prorrogáveis por iguais períodos até a duração do Programa. Profissionais de ACS e ACE                            | Temporária, admitidos por Processo Seletivo | 14         |
| Lei Municipal nº 4.358/09 | Contrato de 1 (um) ano, prorrogáveis por iguais períodos até a duração do Programa. Profissionais de Estratégia da Saúde da Família (ESF) | Temporária, admitidos por Processo Seletivo | 20         |
| <b>Total:</b>             |                                                                                                                                           |                                             | <b>215</b> |

**b. Sobre a quantidade por Secretaria:**

| SECRETARIA                                                       | QUANTIDADE |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| Secretaria Municipal de Educação                                 | 71         |
| Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos         | 13         |
| Secretaria Municipal de Saúde                                    | 72         |
| Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano           | 33         |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento    | 1          |
| Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo        | 2          |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                   | 22         |
| Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana | 01         |
| <b>Total:</b>                                                    | <b>215</b> |

**c. Se há possibilidade dos agentes temporários se tornarem servidores efetivos:**

Há possibilidade de se tornarem servidores efetivos, desde que aprovados em concurso público.

**d. Se há concurso público de ingresso de cargo previsto para ocupação das 215 (duzentas e quinze) vagas que atualmente são temporárias:**

Para alguns cargos existe concurso público para ocupação de vacância caracterizado como substituição de aposentadoria e exonerações e demissões.

*MDLBDL*

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

**25. Se a prestação de serviços terá início somente após o início da vigência contratual e não a partir da assinatura do contrato ou da homologação/adjudicação do certame:**

Se for possível, a abertura de contas salários/corrente poderão ocorrer após homologação/adjudicação.

**26. Se na fase competitiva do presente Pregão Eletrônico o modo de disputa será aberto ou aberto e fechado:**

Para o critério de julgamento Maior Valor Ofertado não se aplicam os modos de disputa supra. Será estabelecido o tempo de 10 (dez) minutos para lances abertos e em seguida o sistema eletrônico iniciará tempo aleatório (randômico), cuja duração não temos conhecimento e/ou controle, e que a experiência já demonstrou poder ser de 01 (um) segundo, ocorrendo de não haver nenhuma oportunidade de lance. Ao fim desse, haverá a divulgação da classificação.

**27. Sobre o prazo para o envio dos documentos de habilitação, por meio do site do Portal de Compras, e se haverá exigência de envio dos documentos de habilitação na sua via física:**

Os documentos devem ser inseridos juntamente com a proposta no Portal de Compras Públicas. E só serão requisitados em via física se houver necessidade de conferência e comprovação dos que forem enviados de forma digital. Essa solicitação será feita pelo(a) Pregoeiro(a) durante a Sessão, e nela será estabelecido o prazo para envio de documentação física, observado o prescrito no item 7.1.6.1 do Edital.

Isso posto, e não tendo havido nenhuma alteração que influa significativamente na formulação de propostas, sigam-se os tramites do Processo Licitatório sem alteração da data do Certame.

Santa Rita do Sapucaí, 09 de Julho de 2020.

*Maria de Lourdes Borsato da Cunha*  
**Maria de Lourdes Borsato da Cunha**  
Pregoeira

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 2CB62651F7BA4F6A8B4CD4FB7117C87B

Status: Concluído

Assunto: PARA ASSINATURA: ESCLARECIMENTO - Gerenciamento da Folha de Pagamento

Origem do Envelope:

Qtde Págs Documento: 6

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Qtde Págs Certificado: 1

Rubrica: 5

Divisão de Licitação - Prefeitura Municipal de San

Assinatura guiada: Ativado

Rua Cel. Joaquim Neto, 333

Selo com ID do Envelope: Ativado

Prefeitura

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais 37.540-000

licitacao@pmsrs.mg.gov.br

Endereço IP: 177.91.182.191

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Divisão de Licitação - Prefeitura Municipal Local: DocuSign

09 de julho de 2020 | 06:23

de San

licitacao@pmsrs.mg.gov.br

**Eventos de Signatários****Assinatura****Data/Hora**

Maria de Lourdes Borsato da Cunha

mlbcunha@hotmail.com

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)*Maria de Lourdes Borsato da Cunha*

Enviado: 09 de julho de 2020 | 06:25

Visualizado: 09 de julho de 2020 | 06:31

Assinado: 09 de julho de 2020 | 06:32

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.91.182.191

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através do DocuSign

**Eventos de Signatários Presenciais****Assinatura****Data/Hora****Eventos de Editores****Status****Data/Hora****Eventos de Agentes****Status****Data/Hora****Eventos de Destinatários  
Intermediários****Status****Data/Hora****Eventos de entrega certificados****Status****Data/Hora****Eventos de cópia****Status****Data/Hora****Eventos com testemunhas****Assinatura****Data/Hora****Eventos do tabelião****Assinatura****Data/Hora****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

09 de julho de 2020 | 06:25

Entrega certificada

Segurança verificada

09 de julho de 2020 | 06:31

Assinatura concluída

Segurança verificada

09 de julho de 2020 | 06:32

Concluído

Segurança verificada

09 de julho de 2020 | 06:32

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora**